

LEI Nº924 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FAZER DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL  
DE UMA ÁREA DE TERRAS EM LINHA  
FRANCESCA ALTA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma desapropriação amigável de uma área de terras, destinada à construção de uma Escola, de propriedade do Sr. José Benno Bourscheid, medindo 65,43 x 40 metros, perfazendo uma área total de 2.600m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: ao Norte com Estrada Municipal que vai para Francesa Alta e Santa Terezinha; ao Sul com terras de José Benno Bourscheid; a Leste com estrada Municipal que vai para Francesa Baixa; a Oeste com terras de José Benno Bourscheid.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 04 de fevereiro de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal